

Amari 1907

Lei n. 1046 de 20 de Junho de 1960

Dispõe sobre concessão de título honorífico

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

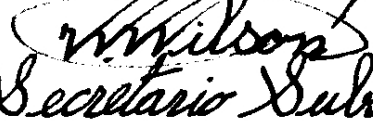
Artigo 1.º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário e Benemérito de Porto Feliz," ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual doutor Roberto Cardoso Alves.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Junho de 1960


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Junho de 1960


Secretário Substituto